



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU

EM, 26 DE Agosto DE 2016.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.786. DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no valor de R\$ 190.374,45 (Cento e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes dos Convênios nº 059-A/2010, Agência 6536 C/C 0185616-2 e 060-A/2010, Agência 6536 C/C 0185614-6, Secretaria de Estado de Obras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 25 de agosto de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU					
GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 10.786					
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP					
C/C	Descrição do Projeto/ Atividade/ Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
0185616-2	03.02.15.451.5022.1011	4.4.20.93	16		77.974,14
0185614-2					112.400,31
				Total	0,00
Recursos compensatórios serão provenientes do Convênio nº 059-A/2010, Agência 6536 C/C 0185616-2 e Convênio 060-A/2010, Agência 6536 C/C 0185614-6, Secretaria de Estado de Obras.					